



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Ávila de Oliveira
PRESIDENTE CPL/PMB

000001

PROJETO BÁSICO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável: Erivalda Santana Farias

Cargo: Secretária Municipal

Data: 02 de dezembro de 2021.

Assunto: contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na recuperação de valores junto a companhia elétrica local referente a cobranças indevidas e/ou repassadas de contribuição de iluminação pública neste município

2 - INTRODUÇÃO

O presente projeto básico apresenta a descrição do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua duração, características do pessoal e materiais a serem disponibilizados e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto ou serviço objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica/jurídica que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução. As especificações e condições visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços, que serão prestados dentro das necessidades do Município, de acordo com as regras previstas no processo licitatório.

3 - OBJETIVO

Tendo em vista as exigências dispostas nas normas que regem a administração pública, em especial o que tange à realização de licitação, apresentamos a seguir estudo contendo elementos capazes de propiciar a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O presente projeto básico deverá fazer parte do processo administrativo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o projeto define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000002

4 - OBJETO

Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na recuperação de valores junto a companhia elétrica local referente a cobranças indevidas e/ou repassadas de contribuição de iluminação pública neste município.

5 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada executará levantamento realizado junto aos demonstrativos de base de cálculo referente a recuperação de receitas decorrentes de cobranças impróprias (a maior) nas faturas de energia elétrica, isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública.

Serão necessários profissionais capacitados para análise e levantamento de informações técnicas junto a plataformas, para que de fato apurado seja recuperado e repassado valores para este município.

A prestação dos serviços se dará nos seguintes moldes:

- a) Visitas técnicas mediante agendamento de equipe, obedecendo a uma programação;
- b) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que solicitados;
- c) Atendimento de servidores da Prefeitura, de modo remoto ou presencial, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultoria;
- d) Resposta em até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas por telefone, mensagens, e-mails dentre outros.

A equipe do contratado terá necessariamente como coordenador um profissional da área jurídica, bem como deverá assumir as despesas decorrentes de traslado, alimentação e hospedagem para o cumprimento do objeto da licitação.

6 - JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da escolha de estratégias no que corresponde a arrecadação de valores em prol deste município, com adoção de ações por meio judicial, analisando demonstrativos de base de cálculo dos possíveis valores referente a recuperação de receitas decorrentes de cobranças impróprias (a maior) nas faturas de energia elétrica, isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública.

Considerando a necessidade do resgate desses valores;
Considerando a legalidade da cobrança;



7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório são a Lei Federal nº 8.666/93 nos termos dos arts. 13, V e 25, II, ou art 74 da Lei 146.133/2021 (observado regra do art. 191 da lei 14.133/2021) combinado com art. 3º A Lei 8.906/94, é necessária a comprovação da caracterização da singularidade do objeto a ser contratado e da notória especialização do executor, elementos essenciais para configuração da inexigibilidade (Resolução nº288/2021 do TCE/SE).

8 - EXECUÇÃO DO TRABALHO

Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais, e ainda com:

- análise da condição e legislação tributária do município;
- determinação dos passivos relativos a recuperação de créditos tributários;
- adequação dos créditos conforme critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação;

9 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Prefeitura, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato e no projeto básico.

Fiscal do Contrato:

NOME: Gilmar Ribeiro de Jesus

MATRICULA: 6696

CPF: 234.967.625-00

CARGO: Fiscal de Arrecadação

LOTAÇÃO: Setor de Arrecadação

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
- Relatar, por escrito, esta secretaria do Município de Boquim/SE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Ressarcir à Prefeitura o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000004
[Handwritten signature]

despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

- Facilitar o processo de fiscalização dos serviços já mencionados;
- Não transferir a terceiros os serviços contratados;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, depois de constatado o cumprimento das obrigações.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante nos termos legais
- Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela Prefeitura para execução dos serviços pela licitante vencedora.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados da data da efetiva arrecadação dos tributos apurados (comprovado mediante o crédito em conta desta Municipalidade) e exigidos por meio do procedimento próprio, mediante crédito em conta corrente bancária indicada pela contrata, e de sua titularidade.

O atesto de cumprimento das obrigações contratadas será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como de regularidade fiscal.

13 - ESTIMATIVA DE GASTOS

Considerando que o valor apurado para recuperação e de aproximadamente R\$ 1.084.514,64 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), estima-se o valor global do contrato em aproximadamente R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), aplicando-se percentual de 20% (vinte por cento) sobre o montante do crédito efetivamente apurado e recebido, a título de honorários;

14 - PENALIDADES PREVISTAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000005

As sanções são as determinadas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do contrato será através de suas cláusulas que fixam o objeto do ajuste e estabelecem as condições fundamentais para sua execução.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos orçamentários abaixo:

04.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

33903500 - 10010000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução dos serviços constantes do presente termo de referência, serão resolvidos por esta secretaria municipal, com apoio e suporte da Procuradoria Municipal,

Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Boquim/SE, para dirimir os litígios decorrentes do presente processo administrativo de licitação, bem como do contrato ao mesmo vinculado.

Boquim -SE, 02 de dezembro de 2021.


Erivalda Santana Farias
Secretaria Municipal